

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.146

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 072/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 73/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2022, constantes dos macro objetivos de anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.364/2022 (adesão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), estabelecendo por programas, objetivos e metas a ordem prioritária na alocação de recursos orçamentária na Lei Orçamentária para 2022, a seguinte ação de governo.

Table with columns: PROGRAMA DE GOVERNO, PROJETO ATIVIDADE, TIPO, OBJETIVOS E METAS, EXECUÇÃO DO PROGRAMA, SOMA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 19 de outubro de 2022.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

PORTARIA Nº 143/2022
Constitui Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Diamante do Norte-PR.

RESOLVE
Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Diamante do Norte-PR.

Parágrafo único - Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, além da competência nele mencionada, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Empresa Fidejussora de Previdência Complementar - EPPC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (0xx44) 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodo Caiu.gov.br.
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, comunica que o processo referente ao Edital Pregão Presencial nº 077/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, A SER REALIZADA NOS DIAS 24,25,26 DE NOVEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO 68º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Tendo em vista necessidade de correção no edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 01 de novembro de 2022

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Paraná e Diário do Noroeste e estará disponível no site desta prefeitura www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br e pelo email licitacao@saojoaodo Caiu.pr.gov.br.

São João do Caiú, 18 de outubro de 2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 90.991,14 (noventa mil, novecentos e hum reais e quatorze centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro.

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de até R\$ 90.991,14 (noventa mil, novecentos e noventa e hum reais e quatorze centavos), autoriza o Poder Executivo proceder o que segue:

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, VALOR, FONTE DE RECURSOS, VALOR.

Art. 3º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de até R\$ 90.991,14 (noventa mil, novecentos e noventa e hum reais e quatorze centavos), autoriza o Poder Executivo proceder o que segue:

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, VALOR, FONTE DE RECURSOS, VALOR.

Art. 4º Para a execução do presente crédito adicional especial no valor de até R\$ 90.991,14 (noventa mil, novecentos e noventa e hum reais e quatorze centavos), autoriza o Poder Executivo proceder o que segue:

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, VALOR, FONTE DE RECURSOS, VALOR.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 19 de outubro de 2022.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (0xx41) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 - ID 345 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3010/2022

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Julio Cezar Margaron, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauick, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 121/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para contratação de serviços de borracharia, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de borracharia, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Quantidade, Preço Unitário Registrado.

Table with columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Quantidade, Preço Unitário Registrado.

DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 18/10/2022 a 17/10/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Paraiso do Norte, 18 de outubro de 2022.
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Adilson Luiz de Oliveira
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte Representante Legal da Detentora

Gestor: José Carlos Pereira
Fiscal: Rodrigo dos Santos Cunha
Diretor do Departamento de Serviços Públicos Chefe da Divisão de Frotas e Abastecimento

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 303/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada: BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Valor: 2.199,90 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)

Santo Antônio do Caiú, 19 de Outubro de 2022

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 074/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços horas máquinas pesadas, caminhão tipo cavalo mecânico basculante e prancha e caminhão muck
ABERTURA: 07 de setembro de 2022 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 19 de outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (0xx44) 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2022

Table with columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, DESTINO, ENDEREÇO, CNPJ, VALOR, DOTAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR

Art. 1º Inclui no plano plurianual-PPA para o exercício de 2022 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ação com seu respectivo objetivo, finalidade e montante de recurso financeiro a ser aplicado em despesa inscrita no quadro abaixo:

Table with columns: ANO, 2022, ONIÇÃO, OBJETIVO, PROJETO ATIVIDADE, TIPO, PRODUTO, METAS, FUND. DA AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, VALOR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 19 de outubro de 2022.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
LICITAÇÃO Nº 63/2022 - PREGÃO Nº 36/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 29.907.666/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.632,47(Um Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022

ULISES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, autorizado a prorrogar o prazo de adesão ao Programa Municipal de Regularização de Obras que se encontram em desacordo com as regras estabelecidas nos requisitos técnicos do Plano Diretor e demais legislações urbanísticas de Alto Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021.

Art. 2º Em decorrência da autorização legislativa, objeto da presente lei, o artigo 35, da Lei Municipal nº 3.338/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 35. Esta lei terá validade até o dia 15 de outubro de 2023."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 19 de outubro de 2022.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR

Art. 1º Fica destinado para afetação de uso comum do povo, o bem imóvel público de propriedade do Município e objeto da matrícula nº 13.385, por certidão expedida em 12/09/2022, pelo Serviço Registral de Imóveis, deste município.

Art. 2º O imóvel afetado será destinado para duplicação da Avenida Ouro Branco.

Art. 3º Fica o Poder Público Municipal, através de seu Prefeito, autorizado a praticar todos os atos jurídicos necessários a efetivar a referida duplicação, inclusive junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º As despesas com o registro dos imóveis correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 19 outubro de 2022.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.146

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

1º TERMO DE AJUSTE A ATA TEM POR REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS E UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ASSIM COMO A PROPOSTA DA VENCEDORA, QUE PARA TUDO OS EFEITOS LEGAIS, PARA MELHOR CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO, BEM COMO, PARA DEFINIR PROCEDIMENTOS E NORMAS DECORRENTES DAS OBRIGAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTRAÍDAS, INTEGRAM ESTA ATA, COMO SE NELA ESTIVESSEM TRANSCRITOS.

O presente Termo de Ajuste a Ata tem por Registro de Preços para aquisições de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos e uniformes para os servidores da rede municipal de educação, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraindas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: **Órgão Gestor:** Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.

Licitante Detentora: Quadradas Indústria e Comércio de Artigos Esportivos, inscrita no CNPJ 03.775.336/0001-14 e IE 41.2043245-68, com sede a Avenida Distrito Federal, Nº 1.340 - Centro, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87701-310, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Thaís Valbueva Quadrado.

Item 1 - LOTE 01 - CAMISETAS

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 1: Regata malha pv, composição 65% poliéster e 35% viscose, antipilling, cor cinza mescla serigrafia com as seguintes rede municipal de ensino paraíso do norte (na costa), lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, gola redonda ribana vermelha fechamento lateral onde é fixado a etiqueta, nos tamanhos berçário 01/02/03. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 2: Camiseta manga curta malha pv, composição 65% poliéster e 35% viscose, antipilling, cor cinza mescla serigrafia com as seguintes rede municipal de ensino paraíso do norte (na costa), lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, gola redonda ribana vermelha fechamento lateral onde é fixado a etiqueta, nos tamanhos berçário 01/02/03. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 3: Camiseta manga curta malha pv, composição 65% poliéster e 35% viscose, antipilling, cor cinza mescla serigrafia com as seguintes rede municipal de ensino paraíso do norte (na costa), lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, gola redonda ribana vermelha fechamento lateral onde é fixado a etiqueta, nos tamanhos infantil 02/04/06/08. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 4: Camiseta manga curta malha pv, composição 65% poliéster e 35% viscose, antipilling, cor cinza mescla serigrafia com as seguintes rede municipal de ensino paraíso do norte (na costa), lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, gola redonda ribana vermelha fechamento lateral onde é fixado a etiqueta, nos tamanhos juvenil 10/12/14. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 5: Camiseta manga curta malha pv, composição 65% poliéster e 35% viscose, antipilling, cor cinza mescla serigrafia com as seguintes rede municipal de ensino paraíso do norte (na costa), lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, gola redonda ribana vermelha fechamento lateral onde é fixado a etiqueta, nos tamanhos adulto pp/m/gg/egg sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Item 2 - LOTE 02 - SHORTS, BERMUDA E AGASALHOS

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 1: Shorts saia berçário: tecido de helanca 100% poliéster, em degradê sublimado na frente, (apenas na saia) na parte de trás o tecido vermelho, com elástico na cintura presponto na elastiquera com 04 agulhas, elástico de 3,00 cm. Linhas da mesma cor do tecido, com barra na saia, conforme imagem abaixo. Tamanhos berçário 1.2.3. A parte interna da peça na cor vermelha. Lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, nos tamanhos infantil 02/04/06/08. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 2: Shorts saia infantil: tecido de helanca 100% poliéster, em degradê sublimado na frente, (apenas na saia) na parte de trás o tecido vermelho, com elástico na cintura presponto na elastiquera com 04 agulhas, elástico de 3,00 cm, linhas da mesma cor do tecido, com barra na saia, conforme imagem abaixo. Tamanhos infantil 2.4.6.8. A parte interna da peça na cor vermelha. Lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, nos tamanhos infantil 02/04/06/08. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 3: Bermuda berçário: tecido de helanca 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e costas, com elástico na cintura presponto na elastiquera com 04 agulhas, elástico de 3 cm. Lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, nos tamanhos berçário 01/02/03. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 4: Bermuda infantil: tecido de helanca 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e costas, com elástico na cintura presponto na elastiquera com 04 agulhas, elástico de 3 cm. Lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, nos tamanhos infantil 02/04/06/08. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 5: Bermuda juvenil: tecido de helanca 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e costas, com elástico na cintura presponto na elastiquera com 04 agulhas, elástico de 3,5 cm. Lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, nos tamanhos juvenil 10/12/14. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 6: Bermuda adulto: tecido de helanca 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e costas, com elástico na cintura presponto na elastiquera com 04 agulhas, elástico de 3,5 cm. Lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, nos tamanhos adulto pp/egg. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 7: Agasalho completo infantil: jaqueta tecido chimpia 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e nas costas com as seguintes informações: na costa rede municipal de ensino em forma de arco e o nome da cidade paraíso do norte em serigrafia na cor branca conforme imagem abaixo, com dois bolsos laterais, mangas na cor vermelho, punhos com ribana vermelho, zíper na cor vermelho com fechamento até altura da gola e com cordão de ajuste. Lado esquerdo braço termo colante aplicado em bordado em ponto satín. Calça: tecido chimpia 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e costas, tecido na cor vermelho com elástico na cintura presponto na elastiquera com 03 agulhas, com dois bolsos laterais linhas da mesma cor do tecido, conforme imagem abaixo, lado esquerdo braço termocolante, sublimado recortado em ploter e afixado em bordado em ponto satín, nos tamanhos infantil 04/06/08. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 8: Agasalho completo: jaqueta tecido chimpia 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e nas costas com as seguintes informações: rede municipal de ensino em forma de arco e o nome da cidade paraíso do norte em serigrafia na cor branca conforme imagem abaixo, com dois bolsos laterais, mangas na cor vermelho, punhos com ribana vermelho, zíper na cor vermelho com fechamento até altura da gola e com cordão de ajuste. Lado esquerdo braço termo colante aplicado em bordado em ponto satín. Calça: tecido chimpia 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e costas, tecido na cor vermelho com elástico na cintura presponto na elastiquera com 03 agulhas, com dois bolsos laterais linhas da mesma cor do tecido, conforme imagem abaixo. Tamanhos 10,12,14. A parte interna da peça na cor vermelha braço termo colante aplicado em bordado em ponto satín. Sendo que as cores podem alterar de acordo com a solicitação da secretária de educação.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 9: Agasalho completo: blusa tecido chimpia 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e nas costas com as seguintes informações: rede municipal de ensino em forma de arco e o nome da cidade paraíso do norte em serigrafia na cor branca conforme imagem abaixo, mangas na cor vermelho, punhos e barra com ribana vermelho, com fechamento na altura da gola com 2 tics na cor vermelho. Lado esquerdo

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 10: Agasalho completo: blusa tecido chimpia 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e nas costas com as seguintes informações: rede municipal de ensino em forma de arco e o nome da cidade paraíso do norte em serigrafia na cor branca conforme imagem abaixo, mangas na cor vermelho, punhos e barra com ribana vermelho, com fechamento na altura da gola com 2 tics na cor vermelho. Lado esquerdo

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 11: Jaqueta tecido chimpia 100% poliéster, em degradê sublimado na frente e nas costas com as seguintes informações: rede municipal de ensino em forma de arco e o nome da cidade paraíso do norte em serigrafia, com dois bolsos laterais, mangas, punhos com ribana, zíper com fechamento até a altura da gola e com cordão de ajuste. Lado esquerdo braço termo colante aplicado em bordado em ponto satín. Adulto do pp ao gg. Cores a definir.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atual. Row 1: Bolsa tactel: composição 100% poliéster em transfere sublimático, frente degrade com as seguintes informações: rede municipal de ensino em semicircular, logo abaixo braço do município com nome da cidade paraíso do norte, escritas na cor na cor branca, verso vermelho com dois ilhós na parte inferior com cordão de ajustes na cor preto. Medidas: 45 cm de altura por 40cm de largura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Ajuste a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 19 de outubro de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Thaís Valbueva Quadrado Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal: Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Errata do Edital nº 004/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.142, do dia 14/10/2022, páginas nº 18.

Onde se Lê:

Table with 6 columns: Classificação, Nota, Exame Pericial, Candidatos, RG, CPF, Data de Nascimento. Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário 40 horas semanais.

Table with 6 columns: Classificação, Nota, Exame Pericial, Candidatos, RG, CPF, Data de Nascimento. Cargo: Vigia 40 horas semanais.

Leia-se:

Table with 6 columns: Classificação, Nota, Exame Pericial, Candidatos, RG, CPF, Data de Nascimento. Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário 40 horas semanais.

Table with 6 columns: Classificação, Nota, Exame Pericial, Candidatos, RG, CPF, Data de Nascimento. Cargo: Vigia 40 horas semanais.

Table with 6 columns: Classificação, Nota, Exame Pericial, Candidatos, RG, CPF, Data de Nascimento. Cargo: Vigia 40 horas semanais.

Alto Paraná-PR., 18 de outubro de 2022. Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000

DECRETO Nº 1475/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.021,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e um reais).

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 5º, I, da Lei nº 501/2021-LOA, de 03 de dezembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.021,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e um reais), nas seguintes dotações:

Table with 2 columns: Programática, Descrição. Row 03: Departamento de Administração. Row 06: Departamento de Saúde.

Table with 2 columns: Programática, Descrição. Row 07: Departamento de Educação. Row 10: Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Fomentos.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º serviu como o cancelamento parcial da dotação abaixo, conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Table with 2 columns: Programática, Descrição. Row 10: Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Fomentos.

Art. 3º Fica incluso na Lei nº 496/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 477/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 501/2021 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paranavai do Norte, 19 de outubro de 2022. Carlos Alberto Vizotto Prefeito do Município

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná Praça Gidcomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 001 - CEP 87860-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 05/2022 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ/PR CNPJ/MF: 01.775.788/0001-70

CONTRATADA: F. L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 20.831.938/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para reforma da sala da secretaria, construção de rampa de acessibilidade, troca parcial do telhado e chapeamento interno da platibanda do prédio da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no processo de dispensa de licitação nº 05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais) INÍCIO DO CONTRATO: 25/10/2022 TÉRMINO DO CONTRATO: 24/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666/93. Planaltina do Paraná/PR, 24 de outubro de 2022. Ivallirio Nunes Farias Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 06/10/2022.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 25 da matrícula nº 6.986, Livro 2-RG, através do Contrato nº 1000167904 (grupo CA19 cota 411), firmado em 03/03/2021, onde foi fadado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 15, da quadra nº 329, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 392,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora MARIANA CRISTINA DA SILVA DIAS - CPF/MF Nº 063.922.809-80, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Servata.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA Rua Dep. Acioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CCG/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Decreto nº 191/2022

Exonera Chefe do Viveiro Municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Decreta: Art. 1º Fica exonerao a partir do dia 19/10/2022, João Francisco Pereira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.653.960-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 762.635.769-87, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Viveiro Municipal, nomeado pelo Decreto nº 132/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR., 19 de outubro de 2022.

Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Portaria nº 526/2022

Designa servidora pública municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.361/96 - (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cívis).

RESOLVE: Art.1º Designar a partir do dia 17/10/2022 a servidora pública municipal Marcia Cristina de Souza, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.597.723-9-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 031.355.879-59, nomeada pelo Decreto nº. 211/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., para prestar seus serviços junto a Secretaria Geral de Administração do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 17/10/2022, ficando revogado a Portaria nº. 375/2022 do dia 20/07/2022.

Alto Paraná-PR., 19 de outubro de 2022. Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Portaria nº 527/2022

Designa servidora pública municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.361/96 - (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cívis).

Resolve Art.1º Designar a partir do dia 17/10/2022 a servidora pública municipal Priscylla Paglia Tavares, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.638.368-1-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 063.182.379-41, nomeada pelo Decreto nº. 136/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 40-h/s., para prestar seus serviços junto a Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 17/10/2022, ficando revogado a Portaria nº 380/2022 do dia 21/07/2022.

Alto Paraná-PR., 19 de outubro de 2022. Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Portaria nº 527/2022

Designa servidora pública municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.361/96 - (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cívis).

Resolve Art.1º Designar a partir do dia 17/10/2022 a servidora pública municipal Priscylla Paglia Tavares, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.638.368-1-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 063.182.379-41, nomeada pelo Decreto nº. 136/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 40-h/s., para prestar seus serviços junto a Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 17/10/2022, ficando revogado a Portaria nº 380/2022 do dia 21/07/2022.

Alto Paraná-PR., 19 de outubro de 2022. Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

DECRETO Nº. 188/2022

SÚMULA- Declara ponto facultativo em decorrência do dia do servidor público e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA: Art. 1º Em comemoração ao dia do servidor público no âmbito da Administração Pública Municipal de Diamante do Norte - PR, fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022, não havendo expediente nas repartições.

Art. 2º. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pontos de atendimento médico e serviços de atendimento emergencial da Secretaria de Saúde, bem como nas repartições e departamentos cujos serviços sejam considerados de natureza essencial, os serviços serão executados normalmente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

EDITAL Nº. 059/2022

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190 À 196/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (COMO: FRIGOBAR, CADEIRA DE ESCRITÓRIO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, CÂMERA, FORMO ELÉTRICO, TABLET, MESA COM 6 CADEIRAS, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, SCANNER, ENTRE OUTROS), PARA EQUIPAR OS ÓRGÃOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, GERAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
CPC COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 40.316.596/0001-58.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
NOBREAK 1000VA BIVOLT	UND	10	RS 562,90	5.629,00	FORCELINE UPS OFFICE SECURITY 1000VA
TOTAL:				5.629,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CAMERA VARIFOCAL VHD 40 MT BULET	UND	10	RS 267,90	2.679,00	INTELBRAS VHD 3140
TOTAL:				2.679,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.831.938/0001-60.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS): PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS, 8GB DE MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO DE 1TB; MONITOR LED FULL HD 19.5";	UND	30	RS 2.945,50	88.365,00	intel-assus-kingston-wd-philips-pectop
TOTAL:				88.365,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
TECLADO;MOUSE;CAIXAS DE SOM; 12 MESES DE GARANTIA.					
TOTAL:				88.365,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
TV LED 42" - RESOLUÇÃO: FULL HD NO MÍNIMO (1080 X 1020 PONTOS), TELA: 16:9, HDTV READY, CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO, TRANSMISSÃO/ RECEPTÃO: SISTEMA DIGITAL DE TV SBDTV-T, SISTEMAS DE COR: ANALÓGICOS BANDAS UHF E VHF - SISTEMAS DE COR PAL M, PAL N E NTSC, RECEPTÃO DE TV A CABO, IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS / INGLÊS / ESPANHOL, CONEXÕES: ENTRADAS LATERAIS: MHL (1), USB (1), HDMI (1), ENTRADAS TRASEIRAS: ENTRADA RF (2), VIDEO COMPORTO/ COMPONENTE (1-HÍBRIDO), ÁUDIO ANALÓGICO (1) SAÍDAS LATERAIS: SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO (1-HÍBRIDO), VOLTAGEM: BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO; DIMENSÕES SEM BASE: APROXIMADAMENTE (LXAXP) 968 X 580X79MM; DIMENSÕES COM BASE: APROXIMADAMENTE (LXAXP) 968X607X184 MM PESO SEM BASE: APROXIMADAMENTE 11KG PESO COM BASE: APROXIMADAMENTE 11,3 K GARANTIA: 1 ANO.	UND	10	RS 1.800,50	18.005,00	philico
TOTAL:				18.005,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT 9.000 BTUS/H NOVO, MODELO EM	UND	6	RS 1.801,50	10.809,00	britania
TOTAL:				10.809,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) SISTEMA INVERTER; B) TIPO DE CICLO FRIO; C) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; D) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; E) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL 7A?, 7B? OU 7C?; F) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; G) CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; H) UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO; I) FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; J) TENSÃO DE 220V; K) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; L) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	RS 1.905,00	19.050,00	britania
TOTAL:				19.050,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTUS, NOVO MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) SISTEMA INVERTER; B) TIPO DE CICLO FRIO; C) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; D) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; E) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL 7A?, 7B? OU 7C?; F) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; G) CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; H) UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO; I) FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; J) TENSÃO DE 220V; K) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; L) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	RS 1.905,00	19.050,00	britania
TOTAL:				19.050,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO; I) FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; J) TENSÃO DE 220V; K) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; L) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL:				19.050,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, NOVO MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) SISTEMA INVERTER; B) TIPO DE CICLO FRIO; C) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; D) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; E) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL 7A?, 7B? OU 7C?; F) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; G) CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; H) UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO; I) FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; J) TENSÃO DE 220V; K) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; L) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	RS 3.350,00	33.500,00	britania
TOTAL:				33.500,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24.000 BTUS, NOVO MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) SISTEMA INVERTER; B) TIPO DE CICLO FRIO; C) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; D) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; E) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL 7A?, 7B? OU 7C?; F) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; G) CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; H) UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO; I) FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; J) TENSÃO DE 220V; K) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; L) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	RS 4.401,00	44.010,00	elgin
TOTAL:				44.010,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 30.000 BTUS, NOVO MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) SISTEMA INVERTER; B) TIPO DE CICLO FRIO; C) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; D) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; E) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE	UND	5	RS 5.390,50	26.952,50	elgin
TOTAL:				26.952,50	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 30.000 BTUS, NOVO MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) SISTEMA INVERTER; B) TIPO DE CICLO FRIO; C) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; D) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; E) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE	UND	5	RS 5.390,50	26.952,50	elgin
TOTAL:				26.952,50	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
ENERGIA PROCEL 7A?, 7B? OU 7C?; F) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; G) CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; H) UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO; I) FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; J) TENSÃO DE 220V; K) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; L) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL:				26.952,50	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BANCO DE ESPERA 4 LUGARES TIPO LONGARINA, SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS 4, COR CROMADA, MATERIAL REVESTIDO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO HORIZONTAL.	UND	20	RS 900,00	18.000,00	marfiflex
TOTAL:				18.000,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
STAND ALONE DVR 08 CANAIS MHDX MULTI HD C/ HD 1TB 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 10 CANAIS IP NO NVR.	UND	4	RS 1.350,50	5.402,00	intelbras
TOTAL:				5.402,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CAMERA BULLET MULTI HD 1 MEGAPIXEL 20 METROSLENTE	UND	60	RS 150,50	9.030,00	intelbras
TOTAL:				9.030,00	

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3.6MM 97º					
TOTAL:				9.030,00	

LOTE 21:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CONVERSOR BALUN PAR HDCVI/HDTV1	UND	50	RS 35,00	1.750,00	intelbras
TOTAL:				1.750,00	

LOTE 22:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FONTE CHAVEADA COLMEIA 12 V X 29A C/COOLER	UND	10	RS 220,00	2.200,00	mtx
TOTAL:				2.200,00	

LOTE 23:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CONECTOR P4 MACHO DE BORNE	UND	100	RS 4,25	425,00	intelbras
TOTAL:				425,00	

LOTE 24:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CONECTOR BNC MACHO DE BORNE	UND	100	RS 4,10	410,00	intelbras
TOTAL:				410,00	

LOTE 25:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CAIXA CABO CFTV 4MM 80% COBRE COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100 METROS.	Caixa	15	RS 200,00	3.000,00	telecam
TOTAL:				3.000,00	

LOTE 26:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CAIXA CABO DE REDE PARA CFTV ACOBREADO 305 MTS AZUL	Caixa	10	RS 307,00	3.070,00	multico
TOTAL:				3.070,00	

LOTE 27:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FONTE CHAVEADA 12V X 1A	UND	50	RS 35,00	1.750,00	mtx
TOTAL:				1.750,00	

LOTE 30:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
STAND ALONE DVR 16 CANAIS MHDX MULTI HD C/ HD 2TB 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 10 CANAIS IP NO NVR.	UND	4	RS 1.755,50	7.022,00	intelbras
TOTAL:				7.022,00	

LOTE 31:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG, COM LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO AUTOMÁTICA, NO MÍNIMO 04 NÍVEIS DE ÁGUA, COM FILTRO PEGA FIAPOS, CESTO EM AÇO INOX, MATERIAL DO GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA "A" (INMETRO), GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, VOLTAGEM 120V.	UND	1	RS 2.550,50	2.550,50	eletrolux
TOTAL:				2.550,50	

LOTE 32:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Scanner De Mesa Colorido Duplex Especificações: Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) e Flatbed (FB) - Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de	UND	3	RS 7.100,50	21.301,50	fujitsu
TOTAL:				21.301,50	

carga acoplada) x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1) Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1) - Detecção de alimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de papel Modos de digitalização: - Simplex e Duplex - Colorido - Escaneia de cinza - Preto e branco Tamanho de documentos: - Mínimo no AAD: 50,8 x 54, mm * 1 - Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm - Documentos longos: 216 x 5,588 mm *2 Máximo no Flatbed: 216 x 297 mm - Suporta a digitalização de documentos A3 através da folha de transporte Gramatura do papel*3 (Espessura): - 27 até 413 g/m² 1,4 mm ou menos para cartão de plástico Velocidade de digitalização *5*6*7: Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi) Flatbed: 1,7 segundos (200 dpi) * As velocidades reais de digitalização são afetadas pela transmissão de dados e tempos de processamento do software. - Compressão JPEG / Compressão TIFF G4 Capacidade da bandeja de entrada *8: - 30 folhas (80g/m²) Realimentação contínua

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 46.186.229/0001-63.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURO PU, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇO FIXO, SUPORTA 120KG, 58/122/50 CM.	UND	50	RS 485,00	24.250,00	MAQPEL PAPELARIA PRESIDENTE
TOTAL:				24.250,00	

LOTE 5:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CAMA TIPO BOX DE SOLTEIRO CONJUGADA ESPUMA D28, 34/88/188CM REVESTIMENTO POLIESTER, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO SUPORTA 150KG, EXTRA FIRME.	UND	4	RS 465,00	1.860,00	UMAFLEX GRANADA
TOTAL:				1.860,00	

LOTE 8:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MESA COM 6 CADEIRAS AMETISTA 1,40 X 0,80CM C/ 6 CADEIRAS BASE GRANITO, ESPESSURA 3CM.	Kit	2	RS 1.240,00	2.480,00	FABONE MADRI
TOTAL:				2.480,00	

LOTE 15:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CADEIRA SECRETÁRIA, BASE FIXA, SEM BRAÇO, TECIDO NA COR PRETA.	UND	52	RS 143,00	7.436,00	MAQPEL PAPELARIA SECRETÁRIA FIXA
TOTAL:				7.436,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - CNPJ: 33.859.616/0001-71.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
LOTE 1: LOTE 1					



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.146

4.2.7 Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
4.2.8 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
4.2.9 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxa ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
4.2.10 Comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
4.2.11 A inadição do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
4.2.12 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contrários, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
4.2.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
02.001.04.122.0002.2.002.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.04.122.0002.2.007.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.005.27.812.0007.2.014.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.122.0006.2.016.4.490.52.00.00 - 1009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.122.0006.2.016.4.490.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.122.0006.2.016.4.490.52.00.00 - 1012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0006.2.020.4.490.52.00.00 - 1009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0006.2.020.4.490.52.00.00 - 1010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.12.365.0006.2.021.4.490.52.00.00 - 1009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.12.365.0006.2.021.4.490.52.00.00 - 1010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.12.365.0006.2.022.4.490.52.00.00 - 1009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.12.365.0006.2.022.4.490.52.00.00 - 1010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.13.392.0007.2.023.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.122.0008.2.024.4.490.52.00.00 - 1018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.10.302.0008.2.032.4.490.52.00.00 - 1018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.10.302.0008.2.032.4.490.52.00.00 - 2518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.301.0008.2.033.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.301.0008.2.033.4.490.52.00.00 - 1018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.301.0008.2.033.4.490.52.00.00 - 1369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.301.0008.2.033.4.490.52.00.00 - 2518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.303.0008.2.034.4.490.52.00.00 - 1018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.303.0008.2.034.4.490.52.00.00 - 2518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.304.0008.2.035.4.490.52.00.00 - 1018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.304.0008.2.035.4.490.52.00.00 - 3349 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.10.301.0008.2.037.4.490.52.00.00 - 1018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.243.0010.6.040.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.243.0010.6.041.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0009.2.045.4.490.52.00.00 - 31794 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0009.2.047.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0009.2.047.4.490.52.00.00 - 31824 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0009.2.048.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0009.2.051.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.15.451.0005.2.055.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.15.452.0005.2.055.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.26.782.0005.2.059.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.003.20.606.0004.2.061.4.490.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLÁUSULA 02 – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
Planaltina do Paraná, 19 de outubro de 2022.
Celso Maggioni
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - SANTA ISABEL DO IVAÍ
JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ
Oficial Registrador Titular
Rua Afonso Pena, nº 447, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, CEP: 87910-000 - Fone: (44) 3453-2116 - E-mail: registraldemoveis@gmail.com
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844440697630, registrado sob nº R-2/3 da Matrícula nº 11.669, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. MILLER ROBERTO DOS SANTOS, com endereço à Avenida Carlos Gomes, nº 86, Qd 177 Lt 01A, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias.
Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -
Santa Isabel do Ivaí-PR, 06 de Outubro de 2022.
****ASSINADO DIGITALMENTE****
JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ
OFICIAL REGISTRADOR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-96
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
EDITAL Nº 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 001/2022 e Decreto 174/2022, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O Resultado provisório do PSS nº 001/2022, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.
Diamante do norte, 20 de outubro de 2022.
ANDREA DA SILVA PARIZ
Presidente da CEPS

Table with 4 columns: INSCR., NOME, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. Rows include JACKELINE BARBOSA GONÇALVES MOURA, PRISCILA DE SOUZA SILVA, MANOELTA DE LIMA GANDINE, etc.

Table with 4 columns: INSCR., NOME, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: EDUCADOR SOCIAL. Rows include APARECIDA FERREIRA VILELA, TAIZA XAVIER ALVES LIMA, ELENI POLESEL PAES, etc.

Table with 4 columns: INSCR., NOME, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: PSICOLOGA. Rows include PATRICIA KOERICH VIOLIN, ANA CAROLINE PEREIRA ESCOBAR, THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO.

Table with 4 columns: INSCR., NOME, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS. Rows include FRANCIELE RIBERTI BRAZ FURLAN, BIANCA DA SILVA, WILSON CARLOS FERNANDES, etc.

Table with 4 columns: INSCR., NOME, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Rows include POLIANA RENATA SILVEIRA, RUDINEIA FERMINO LEITE, QUÉSIA COSTA CORDEIRO, etc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Frei Tarciso Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290
Luciana Rossato da S. Gonzalez
Oficial Designada
Tatiana Nicotini Caroni de Lima
Escrivã
EDITAL DE INTIMAÇÃO
LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tarciso Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavai, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442157762, firmado em 19/09/2019 na matrícula nº 47677, neste cartório, referente ao imóvel situado em R. LUPERCIO PEDRO D O FILHO U I LIO Q3, JARDIM CENTRAL, PARANAVAI PR CEP 8771010, com saldo devedor de responsabilidade de MATEUS CARDOSO PEREIRA - CPF: 08529769-57.
Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.
Assim, procedo à INTIMAÇÃO de MATEUS CARDOSO PEREIRA - CPF: 08529769-57, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tarciso Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, Paranavai-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.
Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, identificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai, estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Luciana Rossato da S. Gonzalez, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, danho feiti, subscrevi e assino.
Luciana Rossato da S. Gonzalez
Oficial Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Frei Tarciso Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290
Luciana Rossato da S. Gonzalez
Oficial Designada
Tatiana Nicotini Caroni de Lima
Escrivã
EDITAL DE INTIMAÇÃO
LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tarciso Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavai, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440343114, firmado em 28/05/2013 na matrícula nº 41616, neste cartório, referente ao imóvel situado em R EMILIO GERMANI, 349, CS2, JARDIM MONTE CRISTO, PARANAVAI PR CEP 87706445, com saldo devedor de responsabilidade de ALEX GALIZA CARDOSO - CPF: 052995879-10.
Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.
Assim, procedo à INTIMAÇÃO de ALEX GALIZA CARDOSO - CPF: 052995879-10, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tarciso Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, Paranavai-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.
Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, identificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai, estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Luciana Rossato da S. Gonzalez, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, danho feiti, subscrevi e assino.
Luciana Rossato da S. Gonzalez
Oficial Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Frei Tarciso Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290
Luciana Rossato da S. Gonzalez
Oficial Designada
Tatiana Nicotini Caroni de Lima
Escrivã
EDITAL DE INTIMAÇÃO
LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tarciso Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavai, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 855500947449, firmado em 21/02/2011 na matrícula nº 39.079, neste cartório, referente ao imóvel situado em R SINÉSIO TORRES, 202, UM 19, JARDIM MONTE CRISTO, PARANAVAI PR CEP 87706440, com saldo devedor de responsabilidade de LAIS ALEXANDRE LUZ - CPF: 058.873.969-57.
Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.
Assim, procedo à INTIMAÇÃO de LAIS ALEXANDRE LUZ - CPF: 058.873.969-57, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tarciso Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, Paranavai-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.
Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, identificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai, estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Luciana Rossato da S. Gonzalez, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, danho feiti, subscrevi e assino.
Luciana Rossato da S. Gonzalez
Oficial Designada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tajará, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 51 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisopolisdo.norte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@paraisopolisdo.norte.pr.gov.br
PORTARIA Nº 185, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Concede férias regulamentares a Servidor (a) Municipal.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraíso do Norte/PR, e art. 9º, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;
Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Por este ato, tornar público e conceder 20 (vinte) dias de férias ao (à) Servidor (a) Público (a) do Município, conforme discriminação:

Table with 4 columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Row: 448-1 Neuzia Maria de Andrade Brito 03/02/2020 a 02/02/2021 10/10/2022 a 08/11/2022

Table with 4 columns: MAT., SERVIDORA PÚBLICA, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/CONCESSÃO. Row: 448-1 Neuzia Maria de Andrade Brito 03/02/2021 a 02/02/2022 09/11/2022 a 18/11/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paraisópolis do Norte/PR, 19 de outubro de 2022
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-96
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022
Objeto: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob nº 12.310.002/0001-66, tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, objetivando atender às famílias de baixa renda referenciadas no Centro de Referência Assistência Social - CRAS.
Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 04/11/2022.
Início da sessão de disputa/lançes de preços: às 09h00 do dia 04/11/2022.
O Edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br/aba/suprimentos/compras/licitações/gerais/ no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR, informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/Pr., 19 de outubro de 2022.
Andrea da Silva Pariz
Pregoeira

PROCESSO ADM. Nº 149/2022
FLS Nº
ASSINATURA:
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Paraná
Território Encontro das Águas
INEXIGIBILIDADE Nº 312/2022-PMQN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022
CONTRATO Nº 239/2022

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Rows include REMOVER E INSTALAR O FILTRO DE AR, VERIFICAR AS DOSES DE ARLA32, SUBSTITUIR O LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, etc.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.734,65 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), fixo e irrevogável.
-FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Querência do Norte, Paraná, 19 de Outubro de 2022.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito
ANTONIO MARIO SPERANDIO contratada

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 246/2022 - ID 2148/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ/MF: 05.211.777/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MOBILIÁRIO EM GERAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/10/2022.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO
FICA DECRETADO DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022, CUJO AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE EXPEDIENTE, OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ O QUAL JÁ FOI REPUBLICADO 2 VEZES E NÃO OBTVE PROPOSTAS.
MIRADOR, 19 DE Outubro DE 2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1211/3435-1222/3435-1921/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltadonosara.pr.gov.br
PORTARIA Nº 230/2022
Súmula: Concede Férias Regulamentares.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade, conforme discriminação abaixo:
1. Andrea Holanda Lucas de Souza Período Aquisitivo: 16/10/2021-15/10/2022
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 19 de outubro de 2022.
Celso Maggioni
PREFEITO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.146



LEI Nº. 0587/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Ficam estabelecidos, para a elaboração do Orçamento do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o exercício de **2023**, as diretrizes gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e Portarias editadas pelo Governo Federal, sempre observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - as Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de **2023**, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN-MF nº. 1.447/2022 de 14 de junho de 2022.

Art. 3º. - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN-MF nº. 1.447/2022 de 14 de junho de 2022 e alterações.

Art. 5º. - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

- 01.00.00 Parte I - Anexo de Riscos Fiscais
- 01.01.00 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;**
- 02.00.00 Parte II - Anexo de Metas Fiscais
- 02.01.00 Demonstrativo I - Metas Anuais;**
- 02.02.00 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;**
- 02.03.00 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;**
- 02.04.00 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;**
- 02.05.00 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;**
- 02.07.00 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;**
- 02.08.00 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.**

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. - Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de **2023, 2024 e 2025** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN-MF nº. 1.447/2022 de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser repassados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN-MF nº. 1.447/2022 de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa consistem-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2023, 2024 e 2025**.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores arapados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2023, 2024 e 2025**.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2023** estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de **2022 a 2025** e Leis de Alterações Posteriores e compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2023** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para **2023**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de **2023** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para **2023** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN nº. 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - Na elaboração da Proposta Orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas e atividades constantes do Anexo II que faz parte desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo.

Art. 22 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 16 de novembro do ano corrente, para incorporação no projeto de lei do Executivo Municipal. E o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de Lei até 30 de novembro do ano corrente, para apreciação e votação da proposta orçamentária do exercício de **2023**.

Art. 23 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei nº. 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 24 - O Orçamento para exercício de **2023** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2023** deverão observar os efeitos da alteração das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotando o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira no montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

§ 1º - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

§ 2º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de cinco por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000;

§ 3º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 4º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal;

§ 5º - Fica o Poder Legislativo obrigado a encaminhar mensalmente até o dia 19 (dezenove) de cada mês, véspera do repasse mensal, a solicitação ao Poder Executivo do duodécimo referente às suas despesas;

Art. 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira no montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para **2023**, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **2023** (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de **2022**.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 29 - O Orçamento para o exercício de **2023** destinará recursos para a Reserva de Contingência, no valor de 0,5% do valor total do Orçamento.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 6º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia **01 de dezembro de 2023**, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade;
- IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

§ 1º - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender suas peculiaridades;

§ 2º - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

§ 3º - As receitas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 4º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante publicação de decreto no diário oficial do Município.

Art. 31 - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II desta Lei, por decreto ou resolução em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 32 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 33 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 34 - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para **2023** com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 35 - A renúncia de receita estimada para o exercício de **2023**, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 36 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 37 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2023**, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) até a sua vigência e após não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado pela nova Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 38 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 39 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 40 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2023** a preços correntes.

Art. 41 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 42 - Durante a execução orçamentária de **2023**, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de **2023** (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 43 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 44 - Os projetos prioritizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de **2023** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Lei Orçamentária de **2023** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 46 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 47 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 48 - O Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2023**, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para **2023**.

Art. 49 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em **2023**, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de **2022**, acrescida de 15%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 50 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51 - O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.146

Table with columns: Programa, Função e Subfunção, Ação, Descrição, Tipo, Produto, Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira. Includes sub-sections for various municipal departments like Poder Legislativo, Executivo, and Social Assistance.

Table with columns: Programa, Função e Subfunção, Ação, Descrição, Tipo, Produto, Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira. Includes sub-sections for Divisão de Comércio, Divisão de Habitação, Divisão de Obras, etc.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EXERCÍCIO DE 2023

Table with columns: Valor Corrente (a), Valor Constante (b), % PIB (a/PIB), % RCL (a/RCL), Valor Corrente (c), Valor Constante (d), % PIB (c/PIB), % RCL (c/RCL). Includes rows for Receita Total, Receitas Primárias, Despesas Primárias, etc.

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

01) O cálculo das metas acima descreitas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: PIB real (crescimento % anual) 2023 3,50 2024 2,50 2025 2,50

03) PROJECÇÃO DAS RECEITAS FOI ELABORADA CONFORME O COMPORTAMENTO HISTÓRICO E A CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DE CADA FONTE, ADOTANDO METODOLOGIAS TÉCNICAS E CONSIDERANDO AS PRINCIPAIS VARIÁVEIS QUE AFETAM A SUA ARRECADAÇÃO.

04) A PROJECÇÃO DAS DESPESAS FOI ELABORADA CONFORME O COMPORTAMENTO HISTÓRICO E A CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DE CADA FONTE, ADOTANDO CONCEITOS TÉCNICOS E DETALHADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA.

05) A DÍVIDA DO MUNICÍPIO PASSA POR UM PROCESSO JUDICIAL ONDE NO ANO DE 2021 FOI CANCELADA (BAIXADA) CONFORME DECISÃO JUDICIAL. TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA QUE EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA CUMULADA COM A REVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, NULIDADE DE CONTRATOS E PLETO DE TUTELA ANTECIPADA, PROPOSTA NO RITO ORDINÁRIO PELO MUNICÍPIO DE MIRADOR EM RELAÇÃO A UNIDADE BANCÁRIA DO BRASIL S/A, BANCO PANAMERICANO S/A E BANCO DO ESTADO DO PARANÁ. A PREVISÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO DE 2023

Table with columns: Descrição, Valor, Providências, Valor. Includes rows for Demandas Judiciais, Dívidas em Processo de Recolhimento, Avas e Garantias Concedidas, Assunção de Passivos, Restituição de Tributos a Maior.

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

01) A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COM O OBJETIVO DE ATINGIR UMA GESTÃO FISCAL PLANEJADA E TRANSPARENTE, ESTABELECE QUE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO CONTERÁ ENUNCIOS DE RISCOS FISCAIS, NO QUAL SERÃO AVALIADOS OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS E, CASO SE CONCRETIZEM, SERÃO INFORMADAS AS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA RETOMAR O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS. A PREVISÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Exercício de 2023

Table with columns: Especificação, Metas Previstas em 2021 (a), % PIB, % RCL, Metas Realizadas em 2021 (b), % PIB, % RCL, Variação Valor c = (b - a), % (c/a) x 100. Includes rows for Receita Total, Receitas Primárias, Despesa Total, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida.

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Table with columns: Especificação, Valor. Includes rows for Previsão do PIB Estadual para 2021 (585.445.455,00) and Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021 (585.445.455,00).

MIRADOR, 03 de Outubro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, PREFEITO MUNICIPAL; KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA, CONTADOR CRC PR-049445-0; LINDORVAL MIRANDA, SECRETÁRIO DA FAZENDA; CARLA RAMOS CANAVIER, CONTROLADORA INTERNA.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.146

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. ANEXO DE METAS FISCAIS. VALORES A PREÇOS CORRENTES. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. ANEXO DE METAS FISCAIS. VALORES A PREÇOS CONSTANTES. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II).

ÍNDICES DE INFLAÇÃO. VALORES DE REFERÊNCIA. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II).

MIRADOR, 03 de Outubro de 2022. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, PREFEITO MUNICIPAL. KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA, CONTADOR CRC PR-049445/O-5. LINDORVAL MIRANDA, SECRETÁRIO M. DA FAZENDA. CARLA RAMOS CANAVIER, CONTROLADORA INTERNA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. ANEXO DE METAS FISCAIS. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III).

REGIME PREVIDENCIÁRIO. Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. Notas: 01) O DEMONSTRATIVO FOI LANÇADO CONFORME: PATRIMÔNIO/CAPITAL (ATIVO NÃO CIRCULANTE); RESERVAS (ATIVO FINANCEIRO); RESULTADO ACUMULADO (PASSIVO PERMANENTE).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. ANEXO DE METAS FISCAIS. ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS. Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III).

RECEITAS REALIZADAS. Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III).

DESPESAS LIQUIDADAS. Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III).

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. Notas: 01) FORAM CONSIDERADAS TODAS AS RECEITAS COM ALIENAÇÕES E DESPESAS, EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, PREFEITO MUNICIPAL. KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA, CONTADOR CRC PR-049445/O-5. LINDORVAL MIRANDA, SECRETÁRIO M. DA FAZENDA. CARLA RAMOS CANAVIER, CONTROLADORA INTERNA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. ANEXO DE METAS FISCAIS. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA. Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. Notas: 01) A PREVISÃO PODERIA SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME INDICADORES DO GOVERNO.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, PREFEITO MUNICIPAL. KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA, CONTADOR CRC PR-049445/O-5. LINDORVAL MIRANDA, SECRETÁRIO M. DA FAZENDA. CARLA RAMOS CANAVIER, CONTROLADORA INTERNA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. ANEXO DE METAS FISCAIS. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO. Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO. Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. Notas: 01) O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo - DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, PREFEITO MUNICIPAL. KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA, CONTADOR CRC PR-049445/O-5. LINDORVAL MIRANDA, SECRETÁRIO M. DA FAZENDA. CARLA RAMOS CANAVIER, CONTROLADORA INTERNA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS. RECEITAS. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, PREFEITO MUNICIPAL. KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA, CONTADOR CRC PR-049445/O-5. LINDORVAL MIRANDA, SECRETÁRIO M. DA FAZENDA. CARLA RAMOS CANAVIER, CONTROLADORA INTERNA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS. RECEITAS. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. Notas: 01) A PROJEÇÃO DAS RECEITAS FOI ELABORADA CONFORME O COMPORTAMENTO HISTÓRICO E A CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DE CADA FONTE.

Contribuições. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. Notas: 01) A PROJEÇÃO DAS RECEITAS FOI ELABORADA CONFORME O COMPORTAMENTO HISTÓRICO E A CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DE CADA FONTE.

Receita Patrimonial. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. Notas: 01) A PROJEÇÃO DAS RECEITAS FOI ELABORADA CONFORME O COMPORTAMENTO HISTÓRICO E A CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DE CADA FONTE.

Transferências Correntes. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. Notas: 01) A PROJEÇÃO DAS RECEITAS FOI ELABORADA CONFORME O COMPORTAMENTO HISTÓRICO E A CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DE CADA FONTE.

Demais Receitas Correntes. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

Alienação de Bens. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

Transferências de Capital. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. Notas: 01) A PROJEÇÃO DAS DESPESAS FOI ELABORADA CONFORME O COMPORTAMENTO HISTÓRICO E A CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DE CADA FONTE.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS. DESPESAS. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

DESPESAS. Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. Notas: 01) A PROJEÇÃO DAS DESPESAS FOI ELABORADA CONFORME O COMPORTAMENTO HISTÓRICO E A CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DE CADA FONTE.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, PREFEITO MUNICIPAL. KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA, CONTADOR CRC PR-049445/O-5. LINDORVAL MIRANDA, SECRETÁRIO M. DA FAZENDA. CARLA RAMOS CANAVIER, CONTROLADORA INTERNA.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.146

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS. II.a - DESPESAS. EXERCÍCIO DE 2023. R\$ 1,00. Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Amortização da Dívida, Reserva de Contingência.

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS. RESULTADO PRIMÁRIO. EXERCÍCIO DE 2023. R\$ 1,00. ESPECIFICAÇÃO, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025. Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 247/2022 - ID 2149/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA. CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MOBILIÁRIO EM GERAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 00.940.130/0001-70. Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR. CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231. EDITAL N.º 06/2022. Súmula: Audiência Pública sobre o Projeto de Lei n.º 037/2022, que Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e dá outras providências.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA N.º 0123/2022. SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 066/2019, de 11 de novembro de 2009". - Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal n.º 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 248/2022 - ID 2150/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 07.299.558/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MOBILIÁRIO EM GERAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

PARAÍSO DO NORTE-PARANÁ, 19 de outubro de 2022. Maria Aparecida de Aguiar Martins, Presidente da Câmara. Márcio José Pereira Lima, Presidente. Heitor Pacheco, Relator. Luis Carlos Cândido, Membro.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA N.º 0124/2022. SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 066/2019, de 11 de novembro de 2009". - Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal n.º 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 249/2022 - ID 2151/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: V AMBROZIO INFORMATICA. CNPJ/MF: 01.578.641/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MOBILIÁRIO EM GERAL", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma: OBJETO: Aquisição de 02 (dois) playgrounds, conjunto de parque infantil colorido, com estrutura em metal e plástico, devidamente instalados. DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 07/11/2022, às 14:00 horas. DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 13:30 horas do dia 07/11/2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 85.111,66. LOCAL: www.bl.compras.com, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, n.º 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitação@altoparana.pr.gov.br. Alto Paraná, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2022. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Paraná 155 - Centro. Fones: (44) 3672-1122 e 3672-1200. Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000. CNPJ: 75.302.071/0001-65. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2022 - REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de novembro de 2022, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para atender pessoas de baixa renda inscritas nos programas sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Total: R\$ 431.583,50. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação. Rondon - Pr., 19 de outubro de 2022. FABIANO RAAZT LOPES, Pregoeiro.

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



ALUGA-SE CASA - AV. TANCREDO NEVES, 2.151 - PARANAVAI. FONE: 99849-2218.



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:9917-0588.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, R\$ 38.900,00. FONE 9917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



FIAT UNO 1.0 - 2010, Ar condicionado, Vidros Elétricos, Travas elétricas, 278.746 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Prata, R\$ 22.500,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

PALIO ATTRACTIVE 1.0 - 2013, COMPLETO com Air bag, 73.079 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Branca, R\$ 35.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.



RANGER C.D. XLT - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 199.990,00. FONE: 99917-0588.

FORD KA FLEX 1.0 - 2013, BX KM, FINANC. 100% E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 998,90.

F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KASEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.



VOYAGE - FLEX, PRATA, 2010. FINANC. 100% S/ ENTRADA E 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - PLANO DE 60X DE R\$ 999,99 - FONE: 99136-5969.

FOX - 1ª PARCELA PARA DEZEMBRO - 4 PTS, 2008 - 60X DE R\$ 899,00 SEM ENTRADA. FONE 99966-2100.

VW GOL G6 1.0 - 2014, COMPLETO com 101.213 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Branca, R\$ 37.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

GOL G51.0 - 2011, COMPLETO com 124.610 km, SEM LEILÃO / SEM SINISTRO, Cor: Prata, R\$ 29.000,00 - ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO - (44) 99142-8770 Whats.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

SAVEIRO CROSS 1.6 - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAIXO DA FIPE, R\$ 78.900,00. FONE: 99917-0588.

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 4,75

Etanol R\$ 3,69

Diesel R\$ 6,27

Pão de Queijo R\$ 2,99

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

José Hamilton Alonso Asoia Júnior torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de piscicultura em viveiros escavados a ser implantada Sítio Paineira, constituído pelo remanescente dos Lotes nº 14-Z-4-1, 14-Z-5, 15-A e 15-B no município de Terra Rica/PR.

AMAROK HIGHLINE 2.0 - 2014, SEGUNDO DONO, TODA REVISADA, PERI-CIADA, MANUAL E CHAVE RESERVA, NOTA FISCAL, PLACA A, ESTEPE SEM USO, TDI - 4X4, KM 181.000, R\$ 128.000,00 - (44) 99850-8038.



C4 GLX HATCH - TOP, 2011, AUTOMÁTICO, FLEX, 100% FINANC. S/ ENTRADA - PLANO DE 60 X DE R\$ 1.289,00 - 1ª PARCELA P/ DEZEMBRO - FONE: 99800-1707.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.146

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0129/2022

SÚMULA: "Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder afastamento das atividades por motivo de Licença Maternidade Municipal, para a servidora Senhora **JUDYTH SHAYENNE LOPES DE FREITAS**, portadora do RG nº. 10.858.012-7, e do CPF nº. 072.597.139-84, no período de 28 de outubro de 2022 à 27 de dezembro de 2022, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal nº 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Eletrônico nº. 061/2022.

1. **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 061/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, aquisição de "mobiliário em geral", para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social deste município, estado do paraná, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo - Pregão Eletrônico nº. 061/2022, às Empresas: **CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 05.211.777/0001-19, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, nº 3204, Recanto Verde, na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36, localizada na Rua Helmiro Scherer, nº 251, Jardim Mariana, na Cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**, **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 07.299.558/0001-69, localizada na Rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro, na Cidade de Campo Mourão-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 914,00 (Novecentos e quatorze reais)**, **V AMBROZIO INFORMATICA**, inscrito no CNPJ/MF: 01.578.641/0001-90, localizada na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, nº 187, Julio Zacarias, na Cidade de Nova Esperança-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 979,30 (Novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**.

Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 19 de Outubro de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0128/2022

SÚMULA: "Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder afastamento das atividades por motivo de Licença Maternidade Municipal, para a servidora Senhora **DANIELY GONCALVES DA SILVA**, portadora do RG nº. 10.690.061-2, e do CPF nº. 088.053.719-12, no período de 11 de outubro de 2022 à 10 de dezembro de 2022, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 11 de dezembro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3435-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2022 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E FUNILARIA LINHA LEVE, VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ-PR, COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	07.257.649/0001-31	Lote 01: 01, 02 e 03.	558.700,00
UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME	21.487.807/0001-70	Lote 02: 04, 05 e 06. Lote 04: 09 e 10.	166.850,00
REFORMADORA TORALBUS EIRELI - ME	16.852.938/0001-70	Lote 03: 07 e 08. Lote 05: 11 e 12.	207.830,00

Alto Paraná-PR., 19 de outubro de 2022.

CLAudemir JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0125/2022

SÚMULA: "Revogar em Inteiro Teor a Portaria nº. 0115/2022 de 03 de outubro de 2022".

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º. - Revogar em Inteiro Teor a Portaria nº. 0115/2022 de 03 de outubro de 2022, que cancelou o afastamento de 02 (dois) anos das atividades por motivo de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedida para o servidor **APARECIDO ALMEIDA DO CARMO**, portadora do RG nº. 7.246.772-8, CPF nº. 048.815.379-46, ocupante do cargo Eletivo Agente Operacional I - Garf Masculino, fica mantido o referido afastamento

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0127/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração a Pedido de Servidor do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica Exonerada conforme pedido expedido pela Servidora Pública, Senhora **HELOIZA JESUS DE SOUZA**, portadora do CPF nº. 096.493.579-12 e do RG nº. 12.453.065-2, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, com início de vigência em 27/10/2022, conforme requerimento por ele protocolado no dia 18 de outubro de 2022 nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, em virtude da exoneração da servidora pública, senhora **HELOIZA JESUS DE SOUZA**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Prça Giacoma Madalozzo 236 - Centro
Caixa Postal 0031-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34-CEP 87860-000
PODERE EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinasoparana@pref.gov.pr.br

DECRETO Nº 243, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da data do feriado municipal "comemoração do aniversário do município".

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que, no dia 12 de novembro, sábado é "aniversário do município".

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 328/2019 autoriza a transferência para outra data, em compatibilidade com as festividades do Aniversário do Município.

CONSIDERANDO que, dia 15 de novembro de 2022 é feriado nacional "proclamação da república".

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido feriado em todo território do Município, no dia 14, de novembro de 2022 (segunda-feira), retornando atendimento ao público no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira) às 07h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 13 de outubro de 2022

CELSO MAGGIONI
PREFEITOMUNICIPAL

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0126/2022

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
374	VANDERLEI BONIFACIO	03/02/2021 a 02/02/2022	07/11/2022 a 26/11/2022

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Prça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 36/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos vereadores, Anderson de Almeida Silva, matrícula nº 719, Felipe Mulatti de Azevedo, matrícula nº 714, Izabel Christina Pirani, matrícula nº 715, três diárias e meia, respectivamente, no valor de R\$ 1.894,90 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), em razão da participação no curso "LOA 2023, Planejamento e Aplicação Correta do Duodécimo", promovido pelo CEAP Brasil - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, de 25 a 28 de outubro de 2022, no Hotel San Juan, Avenida Sete de Setembro, nº 2516, centro, Curitiba - Paraná e agenda política na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente